



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 022/2022, parte integrante do Processo de Compra nº. 900027/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito junto ao CPF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Marca: CHEVROLET Modelo: S10 LS DD4 CABINE DUPLA Ano/Fab./Mod.: 2021/2022 Placa: QXW-1119 Chassi: 9BG148DK0NC435 202 Uso: GABINETE/ COMDEC	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE RCFV-DMT: R\$ 100.000,00 RCFV-DCT: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 10.000,00 APP – Acidentes Pessoais por Passageiro Morte: R\$ 10.000,00 APP – Acidentes Pessoais por Passageiro Invalidez: R\$ 10.000,00 DMH – Despesas Médico Hospitalares: R\$ 10.000,00 Franquia: REDUZIDA Classe de bônus: 00	1.120,00	1.120,00
Valor Global: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de abril de 2022 encerrando-se em 15 de julho de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 165: 02.02.08.06.181.0004.2032- 3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 11 de abril de 2022.

**JOSE CARNEIRO**

Assinado de forma digital por

JOSE CARNEIRO

**NASCIMENTO:207**

NASCIMENTO:20703406949

**03406949**

Dados: 2022.04.19 16:26:01  
-03'00'

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49

Chefia de Gabinete

**CARLOS EDUARDO PINTO  
DE SOUZA:61642010049**

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

Sr. Marcelo Wais - CPF/MF nº. 632.005.380-15

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON  
VIEIRA LEAO**

Assinado de forma  
digital por WELTON  
VIEIRA LEAO  
Dados: 2022.04.19  
17:54:39 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico